

Aprovado pelo órgão executivo
OT 02/2025

IV Edição do Giveaway - Dia dos Namorados

Normas de Participação

Artigo 1º

Objetivo

1. A iniciativa “Giveaway - Dia dos Namorados” é promovida pela União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão e destina-se a todos os indivíduos. A mesma visa promover o comércio local, estimulando a criatividade dos fregueses e incentivar à interação social.

Artigo 2º

Condições de Participação

1. Todos os participantes têm de cumprir os seguintes passos para validar a sua participação:
 - a) criar uma frase na publicação que inclua as palavras “AMOR” e “COMÉRCIO LOCAL”, usando no fim o hashtag #ufmma
 - b) seguir a página da autarquia no Instagram (@uf-massamamabraao) ou no Facebook (<https://www.facebook.com/uf.massamamabraao/>)
 - c) identificar 3 amigos na publicação.
 - d) os participantes podem concorrer as vezes que quiserem, desde que identifiquem diferentes pessoas nos comentários.

Artigo 3º

Exclusões

1. Os funcionários da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

Artigo 4º

Júri

1. Equipa Responsável pelo Cartão Freguês.
2. Convidado: comerciante da rede freguês.

Artigo 5º

CrITÉRIOS de Apreciação

1. O júri apreciará as frases a concurso, observando os seguintes critérios e pontuações:
 - a) Originalidade
 - b) Criatividade
 - c) Defesa do comércio local

Artigo 6º

Período de Votação e Avaliação

1. Os interessados deverão participar nas redes sociais da UFMMA entre os dias 6 e 10 de fevereiro de 2025.
2. A avaliação do júri será feita dia 12 de fevereiro.
3. O prémio será entregue no decorrer do dia 14 de fevereiro.

Artigo 7º

Divulgação de Resultados

1. Os resultados serão divulgados na página de internet da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão e os vencedores serão contactados diretamente por telefone.

Artigo 8º

Prémio

1. Será entregue ao vencedor um voucher no valor de 40€ para gastar num jantar, num dos restaurantes indicados.
2. O voucher é válido até final do mês de fevereiro.

Artigo 9º

Responsabilidade e Omissões

- 1 - A organização, acompanhamento e divulgação dos resultados compete à União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

- 2 - Quaisquer situações ambíguas ou casos omissos decorrentes das presentes normas serão analisadas e dirimidas pela organização.